



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 061/2018  
=De 04 de SETEMBRO de 2018=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4419/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 04/SETEMBRO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 20135 HS.

Em 06 de 09 de 18

Ass. Demilson Rosseto  
DEMILSON ROSSETO  
Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

---

OFÍCIO	Nº. 206-2018
PROJETO	Nº. 061-2018
MENSAGEM	Nº. 061-2018

Jardinópolis, 04 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

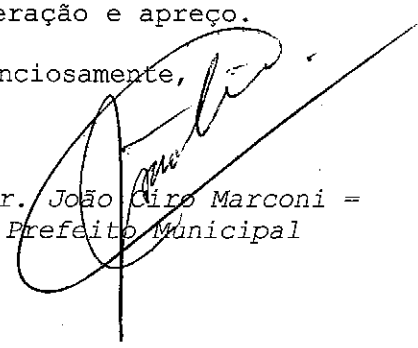
Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

O mencionado projeto tem como objetivo, complementar dotação orçamentária destinada a atender despesas com manutenção da Câmara Municipal, conforme solicitação efetuada através do Ofício nº. 395/2018.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **sessão extraordinária**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



= Dr. João Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JARDINÓPOLIS-SP.

**PROJETO DE LEI N.º. 061-2018**  
**DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4438/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".**

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º.** - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na Lei Orçamentária n.º. 4438/17, de 17 de outubro de 2017, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

14 4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente --- R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2.º.** - O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

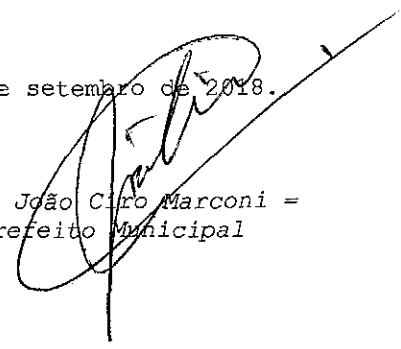
01 - CÂMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

12 3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3.º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 04 de setembro de 2018.

  
= Dr. João Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º 395/2018

Jardinópolis, 29 de agosto de 2018.

EXMO. SR. DR. JOÃO CIRO MARCONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Venho por meio deste à presença de Vossa Excelência, para solicitar o envio de um projeto de lei que terá por finalidade a suplementação de crédito, na Lei nº 4.438/17, no órgão: 01 - LEGISLATIVO, unidade orçamentária: 01- Câmara dos Vereadores, programa: 1- Processo Legislativo Atividade: 2.064- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal para a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
14	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Para fazer face à suplementação de crédito deverá ser anulado de forma parcial no Programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.064- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
12	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Sendo o que me cumpre para o momento, subscrevo-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Euripédes Ferreira  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

EXMO. SR.  
JOÃO CIRO MARCONI  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE  
JARDINÓPOLIS-SP.